

**COORDENAÇÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, MONITORIA E EXTENSÃO
(CIME)****EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNOS PARA O PROGRAMA DE INICIAÇÃO
CIENTÍFICA E EXTENSÃO****EDITAL N° 03/2018, DE 29 DE MAIO DE 2018**

A Coordenação de Iniciação Científica, Monitoria e Extensão da Faculdade Ari de Sá (FAS), no uso de suas atribuições regimentais, torna público que está aberto, de acordo com o que estabelece o presente Edital, o processo seletivo de alunos que participarão das atividades de **Iniciação Científica e Extensão da FAS**, no período especificado neste Edital.

1. DO OBJETO

O presente Edital destina-se à seleção de alunos da Faculdade Ari de Sá (FAS), regularmente matriculados nos cursos de graduação em Direito, Engenharia Civil e Psicologia, para atividades de Iniciação Científica e Extensão. Essas atividades objetivam contribuir com a aquisição de conhecimentos teóricos e metodológicos pelos discentes, a fim de que adentrem no universo da pesquisa acadêmica e das ações extensionistas, sob a orientação de um professor-pesquisador responsável pelo Projeto de Iniciação Científica ou de Extensão.

2. DOS OBJETIVOS

- 2.1 Contribuir com o desenvolvimento da produção científica, por meio de ações de iniciação científica e extensão, realizadas em colaboração com os docentes da instituição;
- 2.2. Ampliar a formação acadêmica, por meio da experiência da iniciação científica e de extensão, as quais devem oportunizar a aprendizagem de métodos e técnicas de pesquisa, o desenvolvimento do raciocínio científico e da criatividade, decorrentes do confronto direto com os problemas de pesquisa e de extensão;
- 2.3. Fomentar a participação dos alunos em eventos científicos internos (FAS) e externos, de âmbito local, regional, nacional e internacional.

3. DO NÚMERO DE VAGAS OFERTADAS

As vagas para a Iniciação Científica e de Extensão, objeto deste Edital, serão concedidas aos discentes do ensino superior regularmente matriculados em 2018.1, nos cursos de graduação em Direito, Engenharia Civil e Psicologia da FAS, nos Projetos de Iniciação Científica e de Extensão apresentados pelos docentes e devidamente selecionados, nas respectivas quantidades informadas no Quadro abaixo:

Projeto de Iniciação Científica	Docente responsável	No. de alunos
CURSO DE DIREITO		
Observatório de criminologia e segurança pública	Alexsandro Machado Mourão	10

Direito e guerra: emergências constitucionais em situações de segurança e defesa	Rafael Gonçalves Mota	10
Ensino jurídico mediado pelas metodologias ativas	Ana Paula Lima e Marlene Pinheiro	2
CURSO DE ENGENHARIA CIVIL		
Análise teórico-experimental de vigas de concreto armado reforçadas com barras de aço	Ésio Magalhães Feitosa Lima	2
Aplicação de processamento digital de imagem a análise de corpos de prova cimentícios	Edmilson Q. dos S. Filho	1
Smart Building: conceitos e aplicações de domótica	Edmilson Q. dos S. Filho	2
Desenvolvimento de atividades para o Projeto Integrador da Engenharia Civil	Emmanuelle O Sancho	4
Influência da evolução da corrosão da aderência aço-concreto	Esequiel F. Teixeira Mesquisa	1
Apoio ao Projeto do LMP/UFC sobre controle tecnológico de misturas asfálticas e desenvolvimento de ferramentas de acompanhamento de obras de pavimentação	Lucas Babadopulus e Edmilson Q. dos S. Filho	4
Apoio ao Projeto do LMP/UFC sobre uso de asfalto a frio ensacado em operações de reparação de pavimentos	Lucas Babadopulus e Julianne Ribeiro	4
Apoio ao Projeto do LMP/UFC sobre estudos das técnicas de captação de energia em pavimentos	Lucas Babadopulus e Julianne Ribeiro	4
PSICOLOGIA		
Laboratório de Avaliação Psicológica	Emanuela M. Possidônio de Sousa	3
Psicologia nas organizações e sociedade	Marcus Alexandre Muniz	2
Recombinação de repertórios de manipulação em ratos	Tiago de Oliveira Magalhães	2
Discriminação de formatos: estudo piloto com ratos	Tiago de Oliveira Magalhães	2
Efeitos do custo da resposta sobre a preferência alimentar em ratos	Tiago de Oliveira Magalhães	2
Inserção comunitária e diagnóstico socioterritorial da circunvizinhança da Faculdade Ari de Sá	Elívia Camurça Cidade	3 da Psicologia, 1 da Engenharia Civil e 1 do Direito

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Somente poderão se candidatar a uma vaga de Iniciação Científica e de Extensão os discentes regularmente matriculados nos cursos de graduação da FAS que:

- I. Estejam adimplentes com a Secretaria Acadêmica e Biblioteca da FAS, de acordo com o Manual do Aluno;
- II. Tenham suficiente desempenho acadêmico, evidenciado pelo Histórico Acadêmico;
- III. Tenham disponibilidade de 04 horas semanais para desenvolver as atividades de iniciação científica ou de extensão.

4.2. As inscrições para o processo de seleção dos estudantes serão realizadas no período estabelecido no Cronograma (item 9) desse Edital.

4.3. A inscrição neste processo seletivo será formalizada mediante preenchimento de Ficha de Inscrição respectiva (Anexo “A”) pelo discente, e seu consequente envio para o email cime@aridesa.com.br, junto com Carta de Intenção (Anexo “B”).

4.4. A inscrição do candidato implica em compromisso tácito de aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

4.5. Caso os discentes desejem candidatar-se a mais de um projeto de iniciação e/ou de extensão deverão sinalizar na ficha de inscrição a ordem de prioridade de escolha dos projetos.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. Os discentes serão selecionados a partir dos seguintes critérios:

- I. **Rendimento acadêmico**, aferido a partir do Histórico Acadêmico do discente, que será fornecido diretamente a esta Coordenação pela Secretaria Acadêmica.
- II. **Carta de Intenções**, escrita pelo discente, conforme o modelo em anexo. com o professor-pesquisador responsável pelo Projeto de Pesquisa, em data e horário designados no item 10 deste Edital;

5.2 Critérios para seleção: A Carta de Intenção apresentada pelos alunos será anexada ao Histórico Acadêmico (fornecido pela Secretaria Acadêmica à CIME) e ambos serão avaliados pelos docentes-orientadores, considerando os critérios de desempenho (Histórico) e razões da participação na ação de iniciação científica ou de extensão (Carta de Intenções).

5.3. A Coordenação de Iniciação Científica, Monitoria e Extensão será responsável por coordenar e executar o processo seletivo, desde a análise da documentação dos candidatos à homologação dos resultados.

6. DA EXCLUSÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O candidato será excluído do processo seletivo no caso de inobservância dos procedimentos listados no item 4 deste Edital, ou se prestar informações inverídicas a qualquer tempo.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

A classificação dos candidatos para a vaga seguirá a ordem de maior pontuação, levando em consideração seu histórico acadêmico e a pontuação obtida Carta de Intenção.

Parágrafo único. Em caso de empate, os candidatos serão classificados de acordo com os seguintes critérios: a) maior pontuação na Carta de Intenção; b) maior nota no Histórico Acadêmico. Persistindo o empate, será classificado o candidato de semestre mais avançado.

8. RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO

A relação dos estudantes selecionados para as vagas disponíveis para a Iniciação Científica e Extensão será divulgada pela Coordenação de Iniciação Científica, Monitoria e Extensão da FAS, nos termos do item 9.

9. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Atividade	Período
Lançamento do Edital	29 de maio de 2018
Período de inscrições	29/05 a 11/06/18
Análise das candidaturas	12 e 13/06/18
Divulgação do resultado final	15/06/18

10. DA FORMALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E DE EXTENSÃO

10.1. A formalização da Iniciação Científica ocorrerá por meio da assinatura de Termo de Acordo no início de 2018.2 entre a Instituição e o aluno de Iniciação Científica ou Extensão, sendo mediado pela Coordenação de Iniciação Científica, Monitoria e Extensão.

10.2. Os alunos exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a FAS, 4 (quatro) horas semanais de atividades.

10.3. O horário das atividades de iniciação científica e de extensão devem ser planejadas em comum acordo com o professor-pesquisador, não podendo coincidir com suas atividades acadêmicas regulares.

11. DAS ATRIBUIÇÕES DO DOCENTE RESPONSÁVEL PELA INICIAÇÃO CIENTÍFICA E DE EXTENSÃO

11.1 Constituem-se atribuições do Professor Orientador de Iniciação Científica e de Extensão:

I. propor Plano de Trabalho e horários de atividades de pesquisa a serem desenvolvidas pelo discente de iniciação científica e de extensão e encaminhá-los à Coordenação de Iniciação Científica, Monitoria e Extensão e Coordenação de Curso, antes do início das atividades do mesmo.

II. auxiliar o aluno de iniciação científica e de extensão na execução das suas atividades;

III. acompanhar e avaliar o discente de iniciação científica e de extensão e preencher o relatório de atividades no final do semestre, que deverá ser apresentado à Coordenação de Iniciação Científica, Monitoria e Extensão, e opinar sobre a permanência do aluno nas atividades;

IV. analisar, semestralmente, o Relatório de Atividades desenvolvidas, elaborado pelo discente de iniciação científica e de extensão, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

V. avaliar mensalmente o desempenho do discente, por meio de Ficha de Avaliação específica, fornecida pela Coordenação de Iniciação Científica, Monitoria e Extensão.

11.2 O Professor-Orientador será um professor vinculado à Coordenação de Curso.

11.3 As atividades de iniciação científica obedecerão, em cada período letivo, ao Plano de Trabalho e horários de atividades do discente de iniciação científica e de extensão elaborado pelo Professor-Orientador da iniciação científica ou extensão;

11.4 O registro da carga horária semanal do discente de iniciação científica e de extensão deverá ser feito por meio de Ficha de Frequência, e acompanhado pelo Professor-Orientador.

12. DAS ATRIBUIÇÕES DO DISCENTE DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

12.1. Constituem-se atribuições do discente de iniciação científica e de extensão:

I. Executar as atribuições relativas ao Projeto de Iniciação Científica e de Extensão no qual está inserido, sob a orientação do Professor-Orientador, com dedicação de 04 (quatro) horas semanais, devendo, ainda, nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à sua condição de discente de iniciação científica da FAS;

II. Apresentar os resultados parciais e finais das pesquisas e ações de extensão, sob a forma de relatórios, artigos, posters e/ou comunicações orais em eventos e/ou órgãos de divulgação científica;

III. Executar o Plano de Trabalho desenvolvido pelo Professor-Orientador, pois nele constam todas as atividades previstas para o discente-orientando, assim como os prazos para sua realização, sem prejuízo das atividades acadêmicas curriculares;

IV. Elaborar, sob supervisão do Professor-Orientador, e encaminhar à Coordenação de Iniciação Científica, Monitoria e Extensão, Relatório Parcial e Relatório Final, nos prazos definidos por essa Coordenação;

V. Participar de todas as atividades científicas promovidas e organizadas pela FAS e, ainda, de eventos científicos de âmbito externo acordadas com o Professor-Orientador;

VI. Zelar pelo patrimônio e nome da instituição, bem como cumprir suas normas internas;

VII. Participar de reuniões promovidas pela Coordenação de Iniciação Científica, Monitoria e Extensão, quando convocado.

Parágrafo único. Será de responsabilidade do discente de iniciação científica coletar a assinatura de seu Professor-Orientador, em folha de frequência específica, e entregá-la ao Coordenador de Iniciação Científica, Monitoria e Extensão.

13. DA AVALIAÇÃO DO PROGRAMA

13.1. Semestralmente o Professor-Orientador encaminhará o Relatório de atividades desenvolvidas pelo discente de iniciação científica e de extensão ao Coordenador do Curso, acompanhado de Parecer sobre o desempenho do discente.

13.2. O Coordenador do Curso encaminhará, semestralmente, ao Coordenador de Iniciação Científica, Monitoria e Extensão Relatório sobre o desenvolvimento e resultados do Programa de Iniciação Científica e de Extensão.

13.3. Após o término do período de iniciação científica e de extensão será entregue uma declaração ao estudante, relativo ao período das atividades desenvolvidas, para fins de comprovação.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Em caso de dúvida em alguma etapa deste processo de seleção, o discente deverá dirigir-se à Coordenação de Iniciação Científica, Monitoria e Extensão.

14.2. Vigência: 01 de agosto de 2018 a 31 de julho 2019.

14.3. A qualquer tempo, este Programa poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por razões da instituição, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.

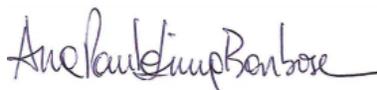
14.4. O estudante deverá manter seu endereço, telefone e e-mail atualizados junto à Instituição.

14.5. Qualquer inexatidão ou má fé nos dados fornecidos pelo estudante implicará na não homologação do processo seletivo ou das atividades.

14.6. A inscrição do candidato implica no compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Iniciação Científica e de Extensão da FAS, não podendo delas alegar desconhecimento.

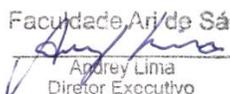
14.7. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Coordenador de Curso em conjunto com a Coordenação de Iniciação Científica, Monitoria e Extensão da FAS.

Fortaleza, 29 de maio de 2018.



Prof. Ana Paula Lima Barbosa

Coordenação de Iniciação Científica, Monitoria e Extensão



Faculdade Ari de Sá
Andrey Lima
Diretor Executivo

Andrey Lima Barbosa

Direção Geral